



Unicamp

## PAUTA

### 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação - 2024 Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

**Data:** 07/10/2024 (segunda-feira) - **Local:** Remota

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024** – realizada em 02/09/2024

02-03

#### ORDEM DO DIA:

#### 1. Credenciamento

1.1 - Prof. Dr. Carlos Alberto Favarin Murari - Professor Colaborador (DSE)	04
1.2 - Profa. Dra. Cecília de Freitas Moraes - Professora Permanente(DSE)	05
1.3 - Prof. Dr. Celso Pascoli Bottura - Professor Permanente (DEEB)	06
1.4 - Prof. Dr. Edgar Eduardo Benitez Olivo - Professor Permanente (DECOM)	07
1.5 - Dr. Guilherme Santos Martins - Professor Colaborador (DEEB)	08
1.6 - Dra. Raluca Savu - Professora Colaboradora (DEEB)	09
1.7 - Dra. Sarah Negreiros de Carvalho Leite - Professora Visitante (DCA)	10
1.8 - Professores Permanentes Ativos - FEEC	11

#### 2. Descredenciamento

2.1 - Dr. Plínio Santini Dester - Professor Participante Temporário	12
---	----

#### 3. Religamento para fins de Defesa

3.1 - Lhwan Philippe Silva - Mestrado	13-14
3.2 - Camila Sola Ruiz - Doutorado	15-16

#### 4. Cancelamento de Matrícula

4.1 - Thais Brito de Moura Freire - Mestrado	17
--	----

#### 5. Aproveitamento de Estudos

5.1 - Marco Antônio Benevides Linhares - Mestrado	18-19
5.2 - Maria Cecília Queiroga Bazetto - Doutorado	20-22

#### 6. Formato Alternativo Tese

6.1 - Jonathan Aguiar Soares - Doutorado	23-24
--	-------

#### 7. Licença Especial

7.1 - Prof. Dr. José Claudio Geromel	25
--------------------------------------	----

<b>8. Instrução CPG 001/2024</b>	<b>26-28</b>
----------------------------------	--------------



Unicamp

**EXPEDIENTE**

**INFORMES**

**1. Dispensa Carga Didática - Primeiro Semestre 2025**

29

1.1 - Prof. Dr. João Marcos Travassos Romano - Licença Prêmio e Férias



---

## ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEEC – 2024

Data da Reunião: 02/09/2024

Presentes: Profs. Drs. Marcos Julio Rider Flores (Presidente), Gilliard Nardel Malheiros Silveira, Carina Germer, Pedro Luis Dias Peres e Denis Gustavo Fantinato (substituindo Prof. Matheus Souza).

**Prof. Rider** inicia a reunião cumprimentando e questiona se há alterações na ata da reunião anterior. Não havendo alterações, a ata é aprovada por unanimidade.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024– realizada em 05/08/2024

Em seguida, o **Prof. Rider** prossegue relatando os itens da Ordem do Dia. Não havendo destaques, todos os itens são votados em bloco e aprovados por unanimidade, conforme segue:

### ORDEM DO DIA

#### 1. Credenciamentos

- 1.1 - Prof. Dr. Akebo Yamakami, como Professor Colaborador , com a finalidade de continuidade das atividades de orientação, ensino e pesquisa junto ao programa de pós-graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.
- 1.2 - Dr. Diedre Santos do Carmo, como Professor Colaborador , por dois anos, com a finalidade de ministrar a disciplina IA024 - Redes Neurais Profundas para Processamento de Linguagem Natural, sob responsabilidade do Prof. Roberto de Alencar Lotufo.
- 1.3 - Dr. Tiago Sutili, como Professor Visitante, Visitante, com a finalidade de coorientar a aluna de doutorado, Mareli Rodigheri, RA 229959, sob orientação do Prof. Evandro Conforti.

#### 2. Relatório de Atividades

- 2.1 - Prof. Dr. José Candido Silveira Santos Filho, referente ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2023.
- 2.2 - Profa. Dra. Paula Dornhofer Paro Costa, referente ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2023.

#### 3. Religamento para fins de Defesa

- 3.1 - Religamento para fins de defesa do aluno de mestrado Rafael Kotchekoff Carneiro - RA 137364, sob orientação do Prof. José Antenor Pomílio, de acordo com o Artigo 15 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu.

#### 4. Acordo Cotutela (Cancelamento)

- 4.1 - Cancelamento do acordo de Cotutela entre a UNICAMP e a ITMO University, para defesa de tese do discente de doutorado Ivan Reznik Alekseevich Alekseevich, RA 211577, cujo orientador atual na FEEC é o Prof. Jacobus Willibrordus Swart.

## **EXPEDIENTE**

1- Proposta- Instrução CPG 001/2024

O **Prof. Rider** relata um pouco sobre a proposta e solicita aos membros que discutam a instrução nos respectivos departamentos, pois a mesma constará da pauta da próxima reunião.

## **INFORMES**

**Prof. Rider** informa que as dispensas de carga didática não precisam de manifestação da Comissão de Pós-Graduação, uma vez que não há disciplinas obrigatórias no curso.

1. Dispensa Carga Didática- Primeiro Semestre 2025

1.1- Prof. Max Henrique Machado Costa- Licença Prêmio e Aposentadoria 11

O **Prof. Rider** questiona se há outros assuntos que os membros da Comissão desejam discutir. Não havendo mais assuntos, a reunião é encerrada. CPG/FEEC, 02 de setembro de 2024. Ana Flavia da Silva.



Campinas, 12 de agosto de 2024.

**PARECER**

**Assunto:** Renovação do credenciamento na PG/FEEC como Professor Colaborador

**Interessado:** Prof.Dr. Carlos Alberto Favarin Murari (Professor Sênior)

Trata-se do pedido ao DSE de renovação do credenciamento do Prof. Carlos Alberto Favarin Murari no Programa de Pós-graduação da FEEC, como Professor Colaborador, para concluir a orientação do doutorando Luiz Inácio Chaves (RA: 180868).

O Prof. Carlos Murari, nosso docente aposentado há alguns anos com longa história na nossa Faculdade e ampla experiência acadêmica, está agora em renovação para um novo período na figura de “Professor Sênior”, tendo já submetido sua documentação no sistema da DGRH.

Da análise do Plano de Doutorado verificam-se benefícios acadêmicos ao nosso Programa de PG. A pesquisa almeja obter um modelo para os dados do fator de capacidade da geração de energia eólica no Brasil, utilizando a metodologia Box-Jenkins e a biblioteca Auto-ARIMA.

Esta solicitação foi instruída com os documentos exigidos pela SCPG e DAC, cumprindo a Instrução CPG/FEEC-01/2020.

Com base no exposto, sou favorável à renovação do credenciamento tal como solicitado e assim encaminho para aprovação do Conselho do DSE e envio à CPG.

Atenciosamente,

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Caseño Trindade Arioli  
Matrícula: 307491



Campinas, 13 de setembro de 2024

Assunto: Credenciamento como Professor Permanente no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da FEEC/UNICAMP

Interessado: DSE — Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Cecília de Freitas Moraes

A Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Cecília de Freitas Moraes, docente recém-contratada em regime RDIDP pela FEEC/UNICAMP, alocada no DSE, solicita seu credenciamento no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Unicamp na categoria de Professor Permanente, de acordo com a Instrução CPG-FEEC 01/2020, tendo como objetivo atuar em todas as atividades relacionadas com a pós-graduação da FEEC, ou seja, orientando, ministrando disciplinas, participando de projetos de pesquisa, e contribuindo com produção acadêmico-científica.

Em anexo, a Prof<sup>a</sup>. Cecília encaminha:

- Carta de solicitação;
- Formulário de Credenciamento disponibilizado pela DAC preenchido;
- Plano de trabalho (completo, apresentado e aprovado para ingresso no regime RDIDP).

Considerando o excelente currículo acadêmico da Prof<sup>a</sup>. Cecília, incluindo experiência com orientação e participação em projetos de pesquisa, seu plano de trabalho bastante completo em todos os aspectos e, em particular, com temática relevante e de interesse para o nosso Programa de Pós-graduação, manifesto-me favoravelmente ao credenciamento da Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Cecília de Freitas Moraes como Professor Permanente no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da FEEC/UNICAMP.

Prof.Dr. Pedro Luis Dias Peres  
Professor Titular – matr. 245411



Cidade Universitária “Zeferino Vaz, 04 de setembro de 2024.

## PARECER

**Interessado:** Prof. Dr. Celso Pascoli Bottura

**Assunto:** Credenciamento como Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da FEEC no período de 01/09/2024 a 31/08/2026 e relatório de atividades ref período de 02/12/2021 a 01/12/2023

O Prof. Dr. Celso Pascoli Bottura, professor aposentado da FEEC e Professor Colaborador na Unicamp, solicita o credenciamento como **Professor Permanente no Programa de Pós-graduação da FEEC**, para o período de 01/09/2024 a 31/08/2026, assim como apresenta o seu relatório de atividades referente ao período de 02/12/2021 a 01/12/2023.

Em seu **relatório de atividades**, o Prof. Bottura informa que no período de 02/12/2021 a 01/12/2023:

- 1) publicou 1 artigo em revista internacional (Automatica);
- 2) orientou 3 alunos de doutorado;
- 3) é membro das sociedades científicas SBA e IEEE.

O seu **Plano de Trabalho** para o período de 01/09/2024 a 31/08/2026 compreende:

- 1) Dar continuidade às pesquisas que vem realizando em Controle, Estimação e Modelagem de Sistemas Multivariáveis;
- 2) Dar continuidade aos trabalhos de orientação de teses de doutorado de 3 alunos;
- 3) Completar um texto em elaboração e publicar um livro intitulado “Modelagem Computacional de Dados”, em co-autoria com os Prof. Gilmar Barreto e Mateus Giesbrecht.

É fundamental destacar a relevância da presença do Prof. Celso Pascoli Bottura no quadro de professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da FEEC. Sua vasta experiência acadêmica, somada ao reconhecimento internacional na área de Controle e Modelagem de Sistemas Multivariáveis, contribui de forma significativa para a excelência do programa. Além disso, sua atuação contínua na orientação de doutorandos e na produção de obras científicas, como o livro em co-autoria que está em fase de finalização, reforça sua capacidade de formar novos pesquisadores de alto nível e fortalecer as atividades de pesquisa da FEEC. A continuidade de sua colaboração é, sem dúvida, um ativo estratégico para o desenvolvimento do programa.

Baseado nos documentos apresentados, recomendo ao DEEB a aprovação do **Relatório de Atividades** referente ao período de 02/12/2021 a 01/12/2023 e do **Plano de Trabalho** apresentado para o credenciamento do Prof. Celso Pascoli Bottura como Professor Permanente no Programa de Pós-Graduação da FEEC/Unicamp, para o período de 01/09/2024 a 31/08/2026.

Prof. Fabiano Fruett  
DEEB – FEEC - UNICAMP

DEEB-FEEC-UNICAMP  
Av. Albert Einstein, 400  
Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas, SP  
CEP 13083-852  
Fone: +55(19)3521-3707





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES

Campinas-SP, 23 de Setembro de 2024

**PARECER PARA O DECOM**

**Assunto:** Solicitação de Credenciamento Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação da FEEC.

**Interessado:** Prof. Dr. Edgar Eduardo Benitez Olivo.

Ao Departamento de Comunicações da FEEC/UNICAMP

Trata-se da solicitação do Prof. Edgar para o credenciamento permanente junto ao Programa de Pós-graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da UNICAMP nos cursos de mestrado e doutorado, para realização de atividades didáticas e orientações. A solicitação é composta pelos seguintes documentos: *Carta de Solicitação de Credenciamento*; *Formulário de Credenciamento de Professor de Pós-Graduação*; e o *Plano de Trabalho*.

O plano de trabalho envolve atividades de ensino, pesquisa e extensão para o período de 3 (três) anos. Na graduação, o docente atuará na condução das disciplinas EA074 – Introdução às Redes de Computadores e EA080 – Laboratório de Redes de Computadores. Na área de pesquisa, a proposta abrange a área de comunicações sem fio e contempla a modelagem, projeto e análise de esquemas de comunicações baseados em tecnologias habilitadoras de camada física para redes *Beyond 5G* (B5G) e 6G. Na área de extensão, o docente pretende promover a organização de eventos/atividades, tais como *workshops/seminários*, a fim de incentivar a troca de experiências e idéias entre a comunidade universitária e profissionais da indústria. Adicionalmente, o Prof. Edgar tem experiência prévia em orientações de dissertações de mestrado e em lecionar disciplinas de pós-graduação como é o caso das disciplinas "Comunicações sem fio" e "Desenvolvimento de Projetos Científicos e Inovação Tecnológica" que ministrava junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) Interunidades da UNESP desde 2018.

Diante do exposto, meu parecer é favorável ao credenciamento permanente do docente junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da FEEC/UNICAMP.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Gilliard Silveira  
DECOM/FEEC/UNICAMP



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 17 de setembro de 2024.

## PARECER

**Interessado:** Prof. Dr. Mateus Giesbrecht

**Assunto:** Credenciamento de Guilherme Santos Martins como Professor Colaborador na CPG/FEEC

Trata-se de solicitação do Prof. Mateus Giesbrecht para credenciamento de Guilherme Santos Martins como Professor Colaborador na CPG/FEEC com a finalidade de coorientar o aluno de mestrado Marco Antônio Carcausto Huamani, sob orientação do próprio Prof. Mateus Giesbrecht.

Guilherme Santos Martins auxiliará e colaborará de setembro de 2024 a julho de 2025 nas atividades de mestrado do aluno, que possui como tema o estudo de técnicas de controle para emulação de um motor em uma bancada de testes aplicada a turbinas eólicas em escala reduzida. A partir do estudo que está em desenvolvimento, será possível controlar a velocidade do motor a partir de um inversor, que tem como objetivo emular o perfil de vento de uma turbina eólica.

Guilherme possui graduação em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Campus Poços de Caldas (2012), mestrado (2018) e doutorado (2023) em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas, na área de automação e sob orientação do Prof. Mateus, tendo desenvolvido seus trabalhos sobre automação residencial; técnicas de controle de potência ativa e reativa aplicado a um sistema de geração eólica; e aplicações e propostas de técnicas de realização de séries temporais para solução do problema da previsão de geração solar. Destaca-se que Guilherme atua nos seguintes temas: análise de séries temporais, previsão de séries temporais, Machine Learning, energias renováveis, máquinas elétricas.

Tendo em vista o exposto anteriormente, manifesto parecer extremamente favorável à solicitação do Prof. Mateus Giesbrecht para credenciamento de Guilherme Santos Martins como Professor Colaborador na CPG/FEEC com a finalidade de coorientar o aluno de mestrado Marco Antônio Carcausto Huamani.

Prof. Marco Roberto Cavallari  
DEEB – FEEC – UNICAMP

DEEB-FEEC-UNICAMP  
Av. Albert Einstein, 400  
Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas, SP  
CEP 13083-852  
Fone: +55(19)3521-3707





Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 17 de setembro de 2024.

## PARECER

**Interessado:** Prof. Dr. Jacobus W. Swart.

**Assunto:** Credenciamento de Professor Colaborador com a finalidade de coorientar estudante de Mestrado.

A Dr<sup>a</sup>. Raluca Savu, matrícula 308889, solicita credenciamento como Professora Colaboradora no programa de Pós-Graduação da FEEC, com a finalidade específica de coorientar o aluno de mestrado Lhwan Philippe Silva, RA 182100, conforme Instrução CPG-FEEC 01/2020. Esta solicitação está em conformidade com a Instrução Normativa CCPG 001/2021.

A Dr<sup>a</sup>. Raluca faz parte do quadro permanente de pesquisadores do Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias (CCSNano) da UNICAMP desde 2015 e atualmente atua como Coordenadora da Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa (COCEN) da UNICAMP. Já publicou mais de 60 artigos periódicos indexados, 2 capítulos de livros, 7 patentes e dezenas de participações em congressos nas áreas de Materiais e Processos de Micro e Nanofabricação. Também atuou como orientadora ou coorientadora em trabalhos de mestrado, iniciação científica e trabalhos de fim de curso. Além disso, a Dr<sup>a</sup>. Raluca possui mais de 20 projetos de pesquisa em andamento ou concluídos e 2 projetos de extensão universitária em andamento.

O projeto de pesquisa do aluno de mestrado está bem fundamentado e contempla a caracterização e otimização de dispositivos microfluídicos utilizando sistemas de plasma frio. Serão desenvolvidas etapas de caracterizações elétrica, física, química e medidas de espectroscopia óptica. Trata-se de atividades totalmente compatíveis com a *expertise* da Dr<sup>a</sup>. Raluca Savu.

Considerando a documentação apresentada, a experiência da pesquisadora dentro do tema do projeto do aluno e seu histórico acadêmico, sou plenamente favorável à adesão da Dr<sup>a</sup>. Raluca Savu como Professora Colaboradora da FEEC.

Prof. Dr. Marcos V. Puydinger dos Santos  
DEEB – FEEC – UNICAMP

DEEB-FEEC-UNICAMP  
Av. Albert Einstein, 400  
Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas, SP  
CEP 13083-852  
Fone: +55(19)3521-3707



## PARECER

Assunto: Credenciamento para fim de coorientação.

Interessado: Prof. Dr. Romis Attux.

O Prof. Dr. Romis Attux solicita o credenciamento junto à CPG/FEEC da Profa. Dra. Sarah Negreiros de Carvalho Leite, docente do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), com a finalidade de dar continuidade a coorientar o aluno de doutorado Christian Humberto Flores Vega (RA 265561).

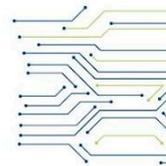
A solicitação vem acompanhada do currículo Lattes da Profa. Dra. Sarah Negreiros de Carvalho Leite, do formulário e da carta de pedido de credenciamento de professor de pós-graduação, da liberação do ITA a participar no projeto, o aceite de orientação/coorientação, uma declaração de interesse da Profa. Dra. Sarah na renovação do credenciamento como Professora Visitante junto à CPG da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, uma cópia do credenciamento de professor de pós-graduação, bem como dos planos de atividades do doutorado. Resumindo, a solicitação vem acompanhada de todos os documentos solicitados na instrução CPG-FEEC 01/2020.

O tema do plano de pesquisa do aluno está plenamente de acordo com o tema de pesquisa da Profa. Dra. Sarah que atua ativamente neste domínio de atuação de BCI há anos, junto a UNICAMP, sendo pesquisadora associada ao Cepid BRAINN (Brazilian Institute of Neurosciences and Neurotechnologies). Além disso, se trata de uma continuação de orientação já aprovada em 2020, em virtude disto, julgo a solicitação, plenamente justificada e me manifesto favoravelmente à sua aprovação pelo Conselho do DCA.

FEEC, 26 de agosto de 2024.



Prof. Dr. Eric Rohmer  
DCA/FEEC  
Matr. 30.934-6.



---

## Coordenação de Pós-Graduação

---

Campinas, 02 de outubro de 2024.

**Assunto:** Renovação credenciamentos - Docentes Ativos FEEC - Professores Permanentes

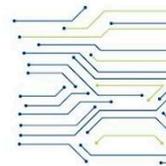
### PARECER

Trata-se da renovação, por dois anos, conforme determinado pela Instrução CPG-FEEC 01/2020, dos credenciamentos dos docentes ativos da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação que atuam no programa de pós-graduação, como Professores Permanentes, para continuidade das atividades de ensino, orientação e pesquisa, conforme segue:

- Denis Gustavo Fantinato
- Marcos Vinicius Puydinger dos Santos
- Marco Roberto Cavallari
- Tércio André dos Santos Barros

Tendo em vista o exposto, sou favorável à renovação dos credenciamentos dos docentes para continuidade das atividades na pós-graduação.

Prof. Marcos Julio Rider Flores  
Coordenador de Pós-Graduação  
FEEC/UNICAMP



---

## Coordenação de Pós-Graduação

---

Campinas, 02 de outubro de 2024.

**Assunto:** Descredenciamento - Professor Participante Temporário

**Interessado:** Dr. Plínio Santini Dester

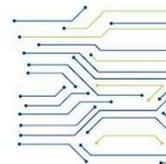
### PARECER

Trata-se do descredenciamento do Dr. Plínio Santini Dester em razão do cancelamento da disciplina IE309 - Tópicos em Comunicações VI, que abordaria o tema “Modelagem Espacial de Redes Sem Fio Avançadas: Ad Hoc, Cognitivas, e Cell-Free”, e seria oferecida no segundo semestre de 2024, sob supervisão do Prof. Dr. Michel Daoud Yacoub.

O cancelamento foi solicitado pelo Prof. Michel Daoud Yacoub justificando que a recente contratação do Dr. Plinio Santini Dester pela Universidade Paulista - UNESP, inviabilizaria a sua participação na disciplina. Essa situação comprometeria o conteúdo e tornaria inviável a execução do programa previsto para os alunos.

Tendo em vista o exposto, sou favorável ao descredenciamento do Dr. Plínio Santini Dester, como Professor Participante Temporário, junto ao programa de pós-graduação.

Prof. Marcos Julio Rider Flores  
Coordenador de Pós-Graduação  
FEEC/UNICAMP



## Coordenação de Pós-Graduação

Campinas, 02 de outubro de 2024.

### PARECER

**Assunto:** Religamento para fins de defesa de dissertação

**Interessado:** Lhwan Philippe Silva - RA 182100 - Mestrado

Trata-se da solicitação de religamento para fins de defesa de Dissertação de Mestrado do discente Lhwan Philippe Silva - RA 182100, conforme trata o Artigo 15 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu, transcrito a seguir:

*“...Artigo 15 - Por solicitação do orientador e após análise da Comissão de Pós Graduação – CPG, o aluno que teve a matrícula cancelada por prazo de integralização excedido poderá, excepcionalmente, matricular-se uma única vez, exclusivamente para a realização de defesa de dissertação ou Dissertação, que deverá ser feita no prazo de até seis meses após seu religamento, desde que, cumulativamente, preencha os seguintes requisitos:*

*I – tenha concluído todos os créditos;*

*II – tenha sido aprovado em exame(s) de língua(s) estrangeira(s);*

*III – tenha sido aprovado em Exame de Qualificação;*

*IV – tenha concluído a redação da dissertação ou Dissertação, com atestado do orientador de que completou todos os requisitos e está em condições de defesa.*

*Parágrafo único - É vedada a matrícula em disciplinas no período letivo regular a que se refere esse ingresso.”*

A carta (anexa) apresentada pelo orientador, Prof. Jacobus Willibrordus Swart, informa que a defesa está prevista para novembro de 2024. O estudante ingressou em Agosto de 2021, com integralização excedida em Agosto de 2024. Durante esse período, cumpriu os pré-requisitos mencionados no artigo supra citado.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me **favoravelmente** à solicitação de solicitação de religamento para fins de defesa de Dissertação de Mestrado do discente Lhwan Philippe Silva - RA 182100.

Prof. Marcos Julio Rider Flores  
FEEC/UNICAMP



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO – FEEC**

---

Campinas, 09/09/2024.

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
FEEC/UNICAMP

Prezado Coordenador,

Solicito o religamento do(a) aluno(a) **Lhwan Philippe Silva, RA 182100**, no curso de **Mestrado** em Engenharia Elétrica, área de concentração **AC-Eletrônica, Microeletrônica e Optoeletrônica**, para o fim específico de defesa de **dissertação de Mestrado**.

Informo que o(a) aluno(a) satisfaz os requisitos mencionados no Artigo 15 da Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11-08-2015, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu, tendo concluído todos os créditos, sido aprovado nos exames de qualificação e de proficiência em língua inglesa, e está em condições de defesa, sendo que a data provável da **realização da defesa da dissertação é 04/11/2024**.

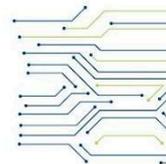
Declaramos que temos completa ciência do Artigo 15 mencionado anteriormente, e que estamos cientes de que a solicitação de religamento só pode ser feita uma única vez.

Atenciosamente,

Jacobus Willibrordus Swart

Ciente:

Lhwan Philippe Silva



## Coordenação de Pós-Graduação

Campinas, 02 de outubro de 2024.

### PARECER

**Assunto:** Religamento para fins de defesa de tese  
**Interessado:** Camila Sola Ruiz - RA 50066 - Doutorado

Trata-se da solicitação de religamento para fins de defesa de tese de Doutorado da discente Camila Sola Ruiz - RA 50066, conforme trata o Artigo 15 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu, transcrito a seguir:

*“...Artigo 15 - Por solicitação do orientador e após análise da Comissão de Pós Graduação – CPG, o aluno que teve a matrícula cancelada por prazo de integralização excedido poderá, excepcionalmente, matricular-se uma única vez, exclusivamente para a realização de defesa de tese ou tese, que deverá ser feita no prazo de até seis meses após seu religamento, desde que, cumulativamente, preencha os seguintes requisitos:*

- I – tenha concluído todos os créditos;*
- II – tenha sido aprovado em exame(s) de língua(s) estrangeira(s);*
- III – tenha sido aprovado em Exame de Qualificação;*
- IV – tenha concluído a redação da tese ou tese, com atestado do orientador de que completou todos os requisitos e está em condições de defesa.*

*Parágrafo único - É vedada a matrícula em disciplinas no período letivo regular a que se refere esse ingresso.”*

A carta (anexa) apresentada pelo orientador, Prof. José Alexandre Diniz, informa que a defesa está prevista para novembro de 2024. A estudante ingressou em Março de 2017, com integralização excedida em Dezembro de 2023. Durante esse período, cumpriu os pré-requisitos mencionados no artigo supra citado.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me **favoravelmente** à solicitação de solicitação de religamento para fins de defesa de tese de Doutorado da discente Camila Sola Ruiz - RA 50066.

Prof. Marcos Julio Rider Flores  
FEEC/UNICAMP



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO – FEEC**

---

Campinas, 04 de setembro de 2024.

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
FEEC/UNICAMP

Prezado Coordenador,

Solicito o religamento da aluna Camila Sola Ruiz, RA 050066, no curso de Doutorado em Engenharia Elétrica, área de concentração - Eletrônica, Microeletrônica e Optoeletrônica, para o fim específico de defesa de tese de Doutorado.

Informo que a aluna satisfaz os requisitos mencionados no Artigo 15 da Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11-08-2015, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu, tendo concluído todos os créditos, sido aprovado nos exames de qualificação e de proficiência em língua inglesa, e está em condições de defesa, sendo que a data provável da realização da defesa da tese é 10 de novembro de 2024.

Declaramos que temos completa ciência do Artigo 15 mencionado anteriormente, e que estamos cientes de que a solicitação de religamento só pode ser feita uma única vez.

Atenciosamente,

Prof. José Alexandre Diniz

Ciente,

Camila Sola Ruiz



## Coordenação de Pós-Graduação

Campinas, 02 de outubro de 2024.

### PARECER

Assunto: Cancelamento de Matrícula Curso - Mestrado

Interessado: Thais Brito de Moura Freire - RA 254972

Trata-se da solicitação de cancelamento de matrícula no curso pós-graduação em Engenharia Elétrica, Mestrado, da discente Thais Brito de Moura Freire - RA 254972.

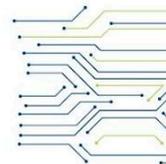
A solicitação de cancelamento de matrícula deve-se ao fato da expiração do prazo para apresentação de novo orientador (180 dias) desde a desistência de orientação aprovada na reunião da Comissão de Pós-Graduação realizada em 01/04/2024.

O cancelamento de matrícula está regulamentado no Parágrafo 5º do Artigo 56 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu da Unicamp, transcrito a seguir:

*“...§ 5º - Na impossibilidade do aluno encontrar um novo Orientador credenciado no Programa no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade proporá à Congregação, em parecer circunstanciado, o cancelamento da matrícula....”*

Tendo em vista o prazo expirado e considerando que não houve retorno da aluna para a indicação de novo orientador, manifesto-me favoravelmente ao cancelamento de matrícula no curso de Mestrado da discente Thais Brito de Moura Freire - RA 254972, conforme estabelecido pelo Regimento Geral de Pós-Graduação (Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11/08/2015).

Prof. Marcos Julio Rider Flores  
Coordenador de Pós-Graduação  
FEEC/UNICAMP



## Coordenação de Pós-Graduação

Campinas, 02 de outubro de 2024.

### PARECER

**Assunto:** Aproveitamento de Estudos

**Interessado:** Marco Antônio Benevides Linhares - RA 62781 - Mestrado

Trata-se de solicitação de aproveitamento total de crédito obtidos em disciplinas de pós-graduação cursada em outro programa de pós-graduação, pelo aluno Marco Antônio Benevides Linhares - RA 62781 - Mestrado, conforme trata o inciso III do Artigo 13 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, transcrito a seguir:

*“III - até 50% do número mínimo de créditos estabelecidos nos artigos 16 e 17 obtidos em disciplinas de Pós-Graduação de outros programas de Pós-Graduação, desde que tenham sido obtidos nas respectivas disciplinas conceitos equivalentes a A ou B. Esse percentual máximo pode ser alterado mediante aprovação pela CPG de proposta circunstanciada do orientador.”*

O documento (anexo) apresentado pelo orientador Prof. Leandro Tiago Manêra, destaca que as disciplinas cursadas como Estudante Especial são relevantes para a pesquisa a ser desenvolvida no mestrado, cuja temática está relacionada ao conteúdo programático do MBA em Negócios Exponenciais da FEEC, programa que o mesmo aluno ajudou a desenhar e executar ao longo de dois anos.

Disciplina	Conceito	Carga Horária	Créditos
AP200 - Técnicas de Comunicação nas Apresentações em Público	A	45	3
CT002 - Ciência, Tecnologia e Sociedade	A	45	3
CT018 - Gestão Estratégica da Inovação na Empresa	A	45	3

Tendo em vista o exposto, manifesto-me **favoravelmente** ao aproveitamento de estudos do discente Marco Antônio Benevides Linhares - RA 62781 - Mestrado.

Prof. Marcos Julio Rider Flores  
FEEC/UNICAMP



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 10 de setembro de 2024.

Prezados membros da Comissão de Pós-Graduação,

Venho, por meio desta, apresentar meu parecer favorável à solicitação do aluno **Marco Antônio Benevides Linhares** para o aproveitamento dos créditos referentes às disciplinas cursadas como aluno especial em outras unidades da Unicamp, no **total de nove créditos**. O aluno cursou as seguintes disciplinas:

- AP200 - Técnicas de Comunicação nas Apresentações em Público
- CT002 - Ciência, Tecnologia e Sociedade
- CT018 - Gestão Estratégica da Inovação na Empresa

Estas disciplinas possuem um vínculo direto e relevante com o tema de pesquisa do seu mestrado, cuja temática está sendo desenvolvida em torno do conteúdo programático do MBA em Negócios Exponenciais da FEEC, programa que o mesmo aluno ajudou a desenhar e executar ao longo de dois anos.

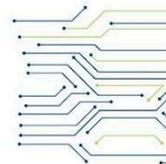
A disciplina **AP200 - Técnicas de Comunicação nas Apresentações em Público** aprimora habilidades essenciais para apresentações estratégicas e negociações, competências cruciais no ambiente de negócios e temática do curso realizado. Já as disciplinas **CT002 - Ciência, Tecnologia e Sociedade** e **CT018 - Gestão Estratégica da Inovação na Empresa** abordam aspectos críticos da inovação e tecnologia, pilares fundamentais para o entendimento de negócios exponenciais.

O desempenho do aluno foi altamente satisfatório, com conceito A nas três disciplinas, conforme atestado pelo histórico escolar. Portanto, considero que o aproveitamento de créditos adicionais, além do limite padrão de oito créditos, é justificável e benéfico para o desenvolvimento acadêmico do aluno e para o sucesso de sua pesquisa.

Solicito, assim, que a Comissão de Pós-Graduação aprove a solicitação de aproveitamento desses créditos, considerando a relevância e a conexão direta das disciplinas com a pesquisa de mestrado do aluno.

Atenciosamente,

Prof. Leandro Tiago Manera  
DEEB – FEEC – UNICAMP



## Coordenação de Pós-Graduação

Campinas, 02 de outubro de 2024.

### PARECER

**Assunto:** Aproveitamento de Estudos

**Interessado:** Maria Cecília Queiroga Bazetto - RA 160106 - Doutorado

Trata-se de solicitação de aproveitamento total de crédito obtidos em disciplinas de pós-graduação cursadas em outro programa de pós-graduação, pela aluna Maria Cecília Queiroga Bazetto - RA 160106 - Doutorado, conforme trata o inciso III do Artigo 13 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, transcrito a seguir:

*“III - até 50% do número mínimo de créditos estabelecidos nos artigos 16 e 17 obtidos em disciplinas de Pós-Graduação de outros programas de Pós-Graduação, desde que tenham sido obtidos nas respectivas disciplinas conceitos equivalentes a A ou B. Esse percentual máximo pode ser alterado mediante aprovação pela CPG de proposta circunstanciada do orientador.”*

O documento (anexo) apresentado pelo orientador Prof. Marcos Vinicius Puydinger dos Santos, destaca a importância para o projeto de doutorado desenvolvido pela aluna, das disciplinas cursadas, enquanto Estudante Especial, no Instituto de Física Gleb Wataghin (IFGW) da Unicamp.

Disciplina	Conceito	Carga Horária	Créditos
FI227 - Tópicos Física Aplicada I	A	60	4
FI089 - Técnicas com Luz Síncrotron	A	60	4
FI280 - Tópicos de Nanociência e Materiais Avanç	A	30	2
FI199 - Nanociência e Materiais Avançados	A	60	4

Tendo em vista o exposto, manifesto-me **favoravelmente** ao aproveitamento de estudos da discente Maria Cecília Queiroga Bazetto - RA 160106 - Doutorado .

Prof. Marcos Julio Rider Flores  
FEEC/UNICAMP

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 09 de setembro de 2024.

À Comissão de Pós-Graduação da FEEC

Solicito o aproveitamento de estudos de minha aluna de doutorado Maria Cecília Queiroga Bazetto, RA: 160106, para o cumprimento dos créditos obrigatórios para sua integralização. Trata-se de disciplinas que foram cursadas como estudante especial na FEEC e no IFGW e que totalizam 20 créditos, dos quais 6 foram cursados na FEEC e 14 foram cursados em no IFGW. Esta solicitação diz respeito ao disposto no item III do Parágrafo único do Artigo 13 do Regulamento da Pós-graduação da FEEC, portanto justifico aqui a intenção de aproveitar mais de 50% do número mínimo de créditos estabelecidos nos artigos 16 e 17 (8 créditos) em disciplinas externas à FEEC.

Primeiramente, as disciplinas cursadas no IFGW são reconhecidamente de alto nível. Das disciplinas elencadas para aproveitamento, “FI227 - Tópicos Física Aplicada I” tem como foco técnicas de microanálise baseadas em microscopia de força atômica. A estudante utilizará técnicas desse tipo (como *Kelvin Probe Force Microscopy*) para seu projeto de doutorado. Além disso, as disciplinas “FI280 - Tópicos de Nanociência e Materiais Avançados” e “FI199 - Nanociência e Materiais Avançados” são disciplinas que fornecem base sólida em nanomateriais, nanotecnologia, métodos de micro e nanofabricação, além de técnicas de caracterização química, como difração de raios-X, espectroscopia Raman, difração de elétrons, dentre outras. Inclusive, fui convidado a ser um dos docentes externos ao IFGW para ministrar a disciplina FI199 durante o semestre em que a aluna a cursou. Por fim, a disciplina “FI089 - Técnicas com Luz Síncrotron” foi relevante para a estudante entrar em contato com as técnicas associadas com à radiação Síncrotron, formar rede de contatos com os pesquisadores da área e quais técnicas de luz Síncrotron poderia aplicar nos nanofios de silício que está desenvolvendo em seu projeto de doutorado.

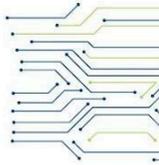
---

Nesse sentido, considero que essas disciplinas estão em sintonia com o projeto de doutorado da estudante Maria Cecília, além de serem disciplinas de alto nível e em áreas correlatas com aquelas de meu grupo de pesquisa na FEEC, haja visto que eu fui um dos docentes da disciplina a ser convalidada. Ademais, a convalidação das disciplinas será fundamental para o cumprimento do prazo de integralização da estudante.

Estou à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos V. Puydinger dos Santos  
DEEB – FEEC – UNICAMP



## Coordenação de Pós-Graduação

Campinas, 02 de outubro de 2024.

### PARECER

**Assunto:** Formato alternativo - Tese Doutorado  
**Interessado:** Jonathan Aguiar Soares - RA 229966 - Doutorado

Trata-se de solicitação de apresentação de formato alternativo de tese de doutorado do discente Jonathan Aguiar Soares - RA 229966, conforme previsto no Artigo 2º da Instrução Normativa CCPG N° 002/2021, transcrito a seguir:

*“...Art. 2º A critério do orientador e com aprovação da CPG da Unidade, a dissertação ou tese poderá ter seu conteúdo apresentado em formato alternativo ao modelo tradicional, observado também o padrão indicado no Art. 1º.*

*§ 1º É considerado formato alternativo aquele em que as dissertações e teses, obrigatoriamente, apresentem os seguintes capítulos no corpo do trabalho: 1) Introdução; 2) Documentos publicados e/ou a publicar, como: sumário do(s) artigo(s), o(s) artigo(s) propriamente dito(s), sumário de livro(s), capítulo(s) de livro(s), com os dados referentes à publicação e/ou submissão; 3) Discussão (aplicável em casos de dois ou mais documentos e não obrigatória em casos de apenas um documento); 4) Conclusão; 5) Referências (apresentar as referências de todos os materiais bibliográficos citados na introdução, na discussão – se houver – e na conclusão).*

*§ 2º O(s) documento(s) publicado(s) ou a publicar deve(m) ser em revista(s) científica(s) ou anais de congresso(s) sujeito(s) à arbitragem, escrito(s) no(s) idioma(s) e na(s) norma(s) exigido(s) pelo(s) veículo(s) de divulgação.*

*§ 3º No caso de documento já publicado, o aluno deverá anexar a autorização da Editora para a sua inclusão na dissertação/tese.*

O Prof. Dalton Soares Arantes informa em carta anexa, que a opção de formato alternativo deve-se à relevância e quantidade de artigos científicos que resultaram diretamente na pesquisa realizada pelo aluno.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me **favoravelmente** ao formato alternativo apresentado pelo discente Jonathan Aguiar Soares - RA 229966 - Doutorado, e recomendo a inserção da autorização da Editora ou a menção sobre a dispensa da permissão especial dos editores disponibilizando os links sobre os direitos autorais, conforme previsto no § 3º do Artigo 2º da instrução supracitada.

Prof. Marcos Julio Rider Flores  
FEEC/UNICAMP



**Departamento de Comunicações  
Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação  
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP**

16 de setembro de 2024

À  
Comissão de Pós-Graduação  
Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação,

Prezados membros da CPG-FEEC,

É com satisfação que venho solicitar a V.Sas. a aprovação da defesa de tese do aluno Jonathan Aguiar Soares para apresentação no formato alternativo, conforme previsto no Art. 2º da Instrução Normativa CCPG Nº 002/2021.

A redação da tese em questão foi elaborada na modalidade de "coleção de artigos", atendendo a todas as exigências normativas e padrões descritos na referida instrução. Essa escolha foi feita em função da relevância e da quantidade de artigos científicos que resultaram diretamente da pesquisa realizada pelo doutorando, o que a nosso ver justifica plenamente a adoção do formato alternativo. Todos os artigos já foram devidamente publicados ou submetidos para publicação em periódicos científicos reconhecidos.

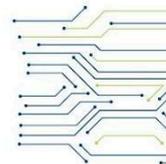
Reafirmo que estou de acordo com a apresentação da tese nesse formato e, juntamente com o coorientador, Dr. Kayol S. Mayer, acreditamos que a coleção de artigos representa de forma robusta e completa as contribuições científicas do doutorando em sua área de pesquisa.

Certo de poder contar com a atenção de V.Sas., coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Dalton Soares Arantes".

Dalton Soares Arantes/orientador  
Departamento de Comunicações  
Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação  
Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP  
www.comlab.com.br  
dalton@unicamp.br



## Coordenação de Pós-Graduação

Campinas, 02 de outubro de 2024.

### PARECER

**Assunto:** Licença Especial

**Interessado :** Prof. Dr. José Claudio Geromel

**Departamento:** DEEB

**Período:** Primeiro e Segundo Semestre 2025

### PARECER

Trata-se da solicitação do Prof. Dr. José Claudio Geromel para usufruir licença especial, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens da função, de acordo com a Portaria GR-347/1985 e Deliberação CONSU-A-009/2003, para formatar um curso de curta duração (16 horas-aula) denominado *Controle de Sistemas Dinâmicos - Resultados Principais e Perspectivas Futuras* propondo ministrá-lo a alunos de escolas de engenharia, priorizando escolas localizadas em universidades federais, fora do eixo Rio - São Paulo. O parecer favorável emitido pelo Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa foi aprovado no Departamento de Eletrônica e Engenharia Biomédica (DEEB).

O Prof. Geromel está atualmente em Licença Especial (de janeiro a dezembro de 2024) com o objetivo de colaborar com um grupo de pesquisa na COPPE/UFRJ. Apresentou relatório de atividades no qual consta a conclusão de cinco artigos com pesquisadores da COPPE-UFRJ, dos quais dois foram publicados na IEEE Transactions on Automatic Control e três serão apresentados em conferências nacionais e internacionais. O Prof. Geromel também relatou a realização de dois seminários para docentes, estudantes e pesquisadores da COPPE-UFRJ, além de dois seminários internacionais: um no Instituto Politécnico de Milão e outro no Imperial College da University of London.

Tendo em vista o exposto e que o curso de pós-graduação não possui disciplinas obrigatórias, não havendo prejuízo na carga didática, nem prejuízo às atividades de pesquisa visto que o docente não possui orientados, manifesto-me favoravelmente à solicitação de Licença Especial do Prof. José Claudio Geromel, para o primeiro e segundo semestre de 2025.

Prof. Marcos Julio Rider Flores  
FEEC/UNICAMP

## **Proposta - Instrução CPG 001/2024**

*Define diretrizes para a concessão, acúmulo e manutenção de bolsa da cota do programa de pós-graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.*

**Artigo 1º** - Bolsas da cota institucional são aquelas cujas alocação e gerência são feitas pela Coordenação de Pós-Graduação da FEEC. As bolsas da cota são destinadas aos alunos regulares do programa de Pós-Graduação da FEEC que desenvolvam atividades de pesquisa na UNICAMP. ([Item 1 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

### **Da concessão das bolsas**

**Artigo 2º** - A concessão de bolsas da cota institucional está sujeita às condições estabelecidas pelas agências de fomento. ([Item 2 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

Parágrafo único - A Coordenação de Pós-Graduação comunicará ao orientador sobre a indicação de alocação da bolsa, seguindo a ordem da lista de prioridade estabelecida pela [Instrução CPG-FEEC 40](#)

**Artigo 3º** - Para receber uma bolsa da cota institucional o aluno deverá:

I - atender as condições do Artigo 2º, ([Item 3 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

II - ser ingressante ou ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 3,0. ([Item 3 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

III - residir no Brasil

IV - ter dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação; ([Portaria n.º 34, de 30 de maio de 2006](#))

### **Do acúmulo das bolsas**

**Artigo 4º** - Candidatos a bolsa institucional poderão acumular bolsa da cota com atividade remunerada (vínculo empregatício) ou outros rendimentos, no momento da alocação, desde que:

I - atendam às condições da agência de fomento e ao **Artigo 3º**

II - não exista demanda de alocação de bolsas para alunos, sem rendimentos de outras fontes ou sem atividade remunerada, na lista vigente de prioridade de bolsas

III - o número máximo de horas semanais para dedicação a outras atividades remuneradas não ultrapasse 12 (doze) horas semanais. ([Art. 3º da Instrução Normativa CCPG nº 01/2023](#) e [Item 4 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

§ 1º - O orientador deverá enviar autorização à Coordenação de Pós-Graduação da FEEC, com anuência do aluno, explicitando as atividades a serem exercidas, que devem estar correlacionadas ao ensino e/ou estritamente relacionadas com o projeto de pesquisa, incluindo as respectivas cargas horárias associadas, com período de

vigência de 12 (doze) meses, renovável pelo mesmo período, de acordo com o **Parágrafo Único do Artigo 6º** ([Item 4 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

§ 2º - No momento da indicação da bolsa, caso haja acúmulo de bolsa, o aluno permanecerá em espera na lista de prioridade vigente até que a demanda de alunos sem rendimentos de outras fontes e sem atividade remunerada nessa lista seja atendida, conforme disposto no item II deste artigo.

**Artigo 5º - Bolsistas da cota poderão acumular a bolsa com outros rendimentos, desde que:**

I - o bolsista mantenha dedicação exclusiva às atividades acadêmicas e às exigências do programa de bolsa, não havendo comprometimento no desempenho acadêmico em função de outras atividades.

II - o número máximo de horas semanais para dedicação a outras atividades remuneradas não ultrapasse 12 (doze) horas semanais

§ 1º - O orientador deverá enviar autorização à Coordenação de Pós-Graduação da FEEC, com anuência do aluno, explicitando as atividades a serem exercidas, que devem estar correlacionadas ao ensino e/ou estritamente relacionadas com o projeto de pesquisa, incluindo as respectivas cargas horárias associadas, com período de vigência de 12 (doze) meses, renovável pelo mesmo período, de acordo com o **Parágrafo Único do Artigo 6º**

**Artigo 6º - A Comissão de Pós-Graduação deverá revisar a concessão de bolsas do programa em situação de acúmulo a cada 12 (doze) meses, no máximo.** ([Art. 4º da Instrução Normativa CCPG nº 01/2023](#))

Parágrafo Único: A prorrogação da bolsa será apreciada pela Comissão de Pós-Graduação, mediante a solicitação do orientador e aluno, com envio de relatório de atividades das atividades previstas no período anterior.

**Artigo 7º - A Comissão de Pós-Graduação da FEEC deverá enviar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, até o último dia letivo de cada semestre, um breve relatório do número de bolsas atribuídas para discentes com outras fontes de renda, de forma que a PRPG obtenha dados para avaliar a cobertura do corpo discente.** ([Art. 5º da Instrução Normativa CCPG nº 01/2023](#))

**Artigo 8º - O acúmulo de bolsa será registrado e mantido atualizado na Plataforma Sucupira por meio do envio da coleta anual de dados e na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas - Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA.** ([Art. 3º da Portaria CAPES nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023](#))

**Artigo 9º - É vedado o acúmulo de bolsas nas seguintes situações:**

I - bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais ([Art. 2º da Portaria CAPES nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023](#))

II - aquelas expressas na legislação vigente. ([Art. 2º da Portaria CAPES nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023](#))

#### **Da manutenção da bolsa**

**Artigo 10º** - Para manter a bolsa da cota, o bolsista deverá ter CR maior ou igual a 3,0 ao final de cada período regular, ([Item 5 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

#### **Da realização de doutorado sanduíche**

**Artigo 11** - O aluno bolsista que realizar doutorado tipo sanduíche no exterior terá a bolsa no Brasil finalizada durante o período de afastamento, e receberá prioridade máxima à alocação de bolsa quando retornar ao Brasil. ([Instrução CPG-FEEC 20](#))

§ 1º - O aluno terá bolsa atribuída pela Coordenação de Pós-Graduação da FEEC antes da alocação normal de novas bolsas aos departamentos.

§ 2º - O novo período da bolsa respeitará o limite total e estipulado no sistema da agência de fomento (CAPES/CNPq)

#### **Da finalização de bolsas temporárias e emergenciais provenientes da verba CAPES/CNPq da cota do programa ou da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.**

**Artigo 12** - O aluno que é beneficiário de bolsa temporária e emergencial, terá prioridade na obtenção de uma nova bolsa ao término do período da bolsa vigente .

§ 1o - A bolsa será concedida ao aluno pela Coordenação de Pós-Graduação da FEEC antes da distribuição normal de novas bolsas para os departamentos.

§ 2o - Caso haja mais estudantes elegíveis , a bolsa será atribuída seguindo a ordem de prioridade estabelecida na lista do semestre em que ocorreu a concessão da bolsa temporária ou emergencial.

**Artigo 13** - Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Pós-Graduação

**Artigo 14** – Ficam revogadas todas as disposições em contrário, a partir da publicação desta instrução, em específico as Instruções CPG-FEEC 14; Instrução CPG 17 e Instrução CPG-FEEC 20

**Artigo 15** - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.



---

## DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES

---

02/10/2024

### OFÍCIO DECOM Nº 040/2024

**Assunto:** Licença-prêmio

Senhor Diretor,

Venho solicitar dispensa de carga didática de Graduação e Pós-Graduação durante o primeiro semestre de 2025, com a finalidade de usufruir licença prêmio de 90 dias a partir de 24 de fevereiro de 2025, além de um mês de férias, com todos os direitos e vantagens adquiridos de acordo com a legislação vigente.

Desde já, agradeço a atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

**Prof. Dr. João Marcos Travassos Romano**  
Professor Titular

Ciente,

**Prof. Dr. José Cândido Silveira Santos Filho**  
Chefe de Departamento  
DECOM/FEEC

Senhor  
**Prof. Dr. Hugo Henrique Hernandez Figueroa**  
Diretor  
FEEC/UNICAMP